

Waudelice
Monteiro
dos
Santos:2459

Assinado de
forma digital por
Waudelice
Monteiro dos
Santos:2459
Dados: 2024.01.31
15:58:30 -03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 22/2024 – São Paulo, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3485, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES compensação no dia 31 de janeiro de 2024, nos termos da Resolução CATRF3R n.º 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/01/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3486, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação nos dias 11 e 12 de abril de 2024, nos termos da Resolução CA TRF3 n.º 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/01/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029237-13.2023.4.03.8000

Interessado(a): Marisa Ferreira dos Santos (mfsantos)

De acordo com a Informação DMAG nº 10527656.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 de São Paulo, no período de 15 a 19/1 e no dia 22/1/24, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 de São Paulo, no período de 16 a 19/1 e no dia 22/1/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 de São Paulo, nos dias 20 e 21/1 e no período de 23/1 a 3/2/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, no período de 15/1 a 3/2/24, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

V - Designar O MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, no período de 22/1 a 10/2/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/01/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3488, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO SOUZA RIBEIRO, o período de férias agendado, de 19 de fevereiro a 09 de março de 2024 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 20 de fevereiro a 10 de março de 2024;

II - Aprovar, nos termos do pedido, o gozo do saldo de 19 dias de férias no período de 11 a 29 de março de 2024 (1º período - 2022/2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/01/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13234, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 29/1 a 10/2/24.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/01/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 75, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, I, II e IX, da Resolução do Conselho da Justiça Federal (CJF) n. 443, de 9 de junho de 2005, segundo o qual compete ao Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais exercer a coordenação administrativa dos Juizados Especiais Federais e suas Turmas Recursais, editar normas complementares relativas à padronização dos procedimentos, promover e coordenar encontros e grupos de estudo ou de trabalho, sobre os Juizados Especiais, com a colaboração das respectivas Escolas da Magistratura e do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o artigo 2º, VI, da Resolução PRES n. 142/2004, que estabelece ser atribuição da Coordenadora dos Juizados emitir normas para a estruturação, organização, funcionamento e padronização dos procedimentos, inclusive do sistema informatizado, dos Juizados;

CONSIDERANDO a Política de Priorização do 1º Grau, na qual o diálogo social e institucional, assim como o alinhamento ao Plano Estratégico, são essenciais;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida do “Encontro de Diretores das Secretarias dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da Justiça Federal da Terceira Região” realizado nos dias 5 e 6 de setembro de 2023, conforme documentado no processo SEI n. 0023814-72.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o Encontro de Diretoras e Diretores das Secretarias dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da Justiça Federal da 3ª Região, preferencialmente de periodicidade anual, no formato presencial.

Art. 2º O Encontro de Diretoras e Diretores das Secretarias dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da Justiça Federal da 3ª Região temos seguintes objetivos:

I – incrementar e fortalecer a comunicação institucional e o congraçamento entre servidoras e servidores que atuam nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, a fim de ampliar a troca de experiências e melhorar a compreensão sobre as necessidades, as dificuldades, as limitações, as potencialidades e as especificidades locais das diversas unidades judiciais;

II – promover reflexões, estudos e debates sobre temas de interesse dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais;

III – buscar soluções colaborativas para problemas comuns enfrentados pelos Juizados Especiais Federais e pelas Turmas Recursais.

Art. 3º Os encontros anuais serão organizados pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (GACO) a partir de conteúdo programático elaborado por uma Comissão Científica.

Parágrafo único. A Comissão Científica será formada por Diretoras e Diretores nomeados pelo GACO, em portaria específica publicada pelo menos três meses de antecedência da data preliminar escolhida para a realização do evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virginia Prado Soares, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 30/01/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 30/01/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GACO Nº 76, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a Portaria GACO n. 25 de 06/12/2021 e a Portaria GACO n. 36 de 11/05/2022, bem como altera a Portaria GACO n. 37 de 06/06/2022.